

PROJETO DE LEI Nº. 61, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina Logradouro Público.

O Prefeito do Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada de “**Vitor Jacinto de Oliveira**”, a atual Rua 4 (quatro) do Loteamento Novo Horizonte, localizado no Distrito de São Gonçalo, Município de Botelhos, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Botelhos, 10 de agosto de 2020.

Valdimir Donizete Madeira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o intuito de denominar de “Vitor Jacinto de Oliveira”, a atual Rua 4 (quatro) do Loteamento Novo Horizonte, localizado no Distrito de São Gonçalo, Município de Botelhos.

O Senhor Vitor Jacinto de Oliveira, mais conhecido como “Vitor Tenente” nasceu em 11 de fevereiro de 1941 em Botelhos, Minas Gerais.

Era produtor rural e dedicava-se a lida com gados e cavalos. Trabalhou também como agricultor para fazendeiros e sitiantes. Era conhecido como o homem das cobras, pois capturava todas as cobras que encontrava e enviava ao Instituto Butantã.

Demais informações pessoais sobre o Senhor Vitor encontram-se anexas a esta justificativa.

Veio a óbito em 15 de agosto de 2008, deixando saudades em seus familiares e amigos.

A iniciativa para propositura encontra respaldo no artigo 32, inc. XI do regimento Interno desta Casa e art. 35, inc. XVI da Lei Orgânica Municipal. Posto isto, solicito a colaboração de meus pares na aprovação deste Projeto de Lei para posterior encaminhamento a sanção do Executivo.

Câmara de Botelhos, 10 de agosto de 2020.

Valdimir Donizete Madeira
Vereador